



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DE REDAÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025.

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.315.218/0001-09, com sede na Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, Leandro Ferreira/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nivaldo Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 89/2025 decorre do Processo Licitatório nº 183/2025, Concorrência Eletrônica nº 03/2025;

CONSIDERANDO a existência de erro material de redação no preâmbulo do contrato, onde consta equivocadamente a denominação "EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviço Ltda.";

CONSIDERANDO que a correta denominação da contratada é FREITAS BARCELOS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.357.852/0001-18; CONSIDERANDO que a correção não implica alteração do objeto, valor ou demais cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material de redação no preâmbulo do Contrato Administrativo nº 89/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Onde se lê:

“EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviço Ltda.”

Leia-se:

“FREITAS BARCELOS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.357.852/0001-18.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 89/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Apostilamento deverá ser juntado aos autos do processo administrativo, publicado no Portal Nacional de Contratações PÚblicas – PNCP e no sítio oficial do Município, para fins de transparência e controle.

Leandro Ferreira/MG, 09 de dezembro de 2025.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal